

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.440, DE 2001 (MENSAGEM Nº 752/01)**

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

**Autor:** COMISSÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
**Relator:** Deputado LÉO ALCÂNTARA

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.440, de 2001, ora em exame, aprova ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O referido projeto de decreto legislativo foi elaborado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com base na Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001, do Senhor Presidente da República, enviada ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 752, de 2001.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa dos projetos que lhe são submetidos (art. 32, III, "a", do Regimento Interno).

O projeto de decreto legislativo em comento é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. A competência do Congresso Nacional para apreciar a matéria está fixada pelo inciso XII do art. 49 de nossa Constituição.

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.440, de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado LÉO ALCÂNTARA  
Relator